



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI N.º 036/2021.

DE 27 DE MAIO DE 2021.

PROTOCOLO N.º 085/2021

DATA 28/05/21 HORA 15:00

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS).

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal n.º 2.897/2017 de 13 de Setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL: Este projeto tem por finalidade a aquisição de veículos e máquinas, tendo em vista à necessidade de modernização, através de Operação de Crédito do Banco do Brasil S.A. conforme Relatório do Processo n.º PVL 02.000001/2021-77.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2021, Lei Municipal n.º 3.159/2020 de 02 de dezembro de 2020, a seguinte meta e objetivo:

PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL: Este projeto tem por finalidade a aquisição de veículos e máquinas, tendo em vista à necessidade de modernização, através de Operação de Crédito do Banco do Brasil S.A. conforme Relatório do Processo n.º PVL 02.000001/2021-77.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) obedecida às classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.01 SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.01.26.782.0170.1279 PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL

4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 1.100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....1.100.000,00

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º dessa Lei:

Recursos proveniente de Operação de Crédito do Branco do Brasil S.A. conforme Relatório do Processo n.º PVL 02.000001/2021-77 **R\$ 1.100.000,00**



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

TOTAL DA REDUÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.100.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 27 de maio de 2021.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.



Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ilustres Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2018 a 2021, na LDO/2021, meta e objetivo e abrir crédito especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), para a aquisição de veículos sendo 01 (um) caminhão 6x4 equipado com caçamba de 12m³, 01 (um) caçamba 6x2 equipado com caçamba basculante de 4m³ e 01 (um) caminhão 6x2 equipado com caçamba basculante 12m³, para melhorar a estrutura viária, através de Operação de Crédito do Banco do Brasil S.A., conforme Relatório do Processo nº PVL 02.000001/2021-77. A previsão legal está contida na Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Essa linha de crédito visa atender investimentos no setor da infraestrutura viária, devido à necessidade de modernização para aquisição de veículos e equipamentos rodoviários, através do Programa Eficiência Municipal.

O objetivo desse financiamento é a renovação da frota de veículos da Secretaria Municipal da Agricultura e Obras, que atualmente encontra-se bastante deteriorada, pelo avançado de tempo de uso se encontram em situação muito ruim, com manutenção periódica, ficando neste período sem prestar serviços à população. Tal fato gera ainda atrasos no atendimento das demandas do Município na recuperação de estradas, na abertura de bebedouros, construção de açudes e em terraplanagens de terrenos para construções. Muitas das máquinas, como motoniveladora, retroescavadeiras, caminhões basculantes hoje usadas na recuperação das estradas são bastante antigas gerando um alto custo de manutenção aos cofres do Município.

Salientamos ainda, que essa renovação ampla e absolutamente indispensável para que o Município possa suprir uma demanda existente junto as Secretarias da Agricultura e Obras Públicas, com uma maior agilidade e



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

segurança, com uma redução de no mínimo 30% em custos de manutenção com as máquinas existente, gerando uma economia anual em manutenção ao Município.

O financiamento, que tem um prazo de 60 (sessenta) meses, sendo 06 de carências e 54 meses de amortização. Segue em anexo o ofício nº 23/2021 do Banco do Brasil, o qual consta que o Município está apto a contratar a operação de crédito, bem como em anexo ainda declaração, que declara que o município não contratou no presente ano de 2021 nenhuma operação de crédito.

Ademais lembramos, ante a contratação foi realizada uma análise das atuais despesas do município, comparação com os custos em manutenção e eventuais locações de caminhões. Segue em anexo, o Parecer Técnico de Profissional Contador, em que demonstra a viabilidade financeira. Ressalvamos que o município, passou por uma criteriosa avaliação dos demonstrativos contábeis e fiscais para posterior aprovação da operação de crédito.

Diante do exposto, para que o Município possa atender, de forma cada vez mais presente e qualificada, as necessidades que demandem emprego de veículos e máquinas novos em condições ideais de uso, pedimos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
27 de maio de 2021.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

ARROIO DO TIGRE, 25 DE MAIO DE 2021

Ao Banco do Brasil S.A.

Assunto: Operações Contratadas em 2021

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE** PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO NA FORMA AUTORIZADA PELO ART. 27, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178 DE 13/01/2021, **DECLARA** QUE, NO EXERCÍCIO DE 2021:


NÃO CONTRATOU NENHUMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EM 2021;

CONTRATOU A(S) OPERAÇÃO(ÕES) DE CRÉDITO LISTADA(S) ABAIXO:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	VALOR DA OPERAÇÃO	DATA DO CONTRATO

DECLARA, AINDA, QUE INEXISTEM OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO QUE POSSAM COMPROMETER A ANÁLISE DO LIMITE ESTABELECIDO PELO TESOUREIRO NACIONAL NA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.

Atenciosamente,


Marciano Ravanello
Prefeito Municipal
CPF - 654 705 320 - 20

Representante Legal do Estado/Município/DF

Ofício nº 23 / 2021 / BB / CENOP-SP

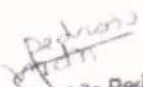
São Paulo, 24 maio, 2021

Senhor Prefeito MARCIANO RAVANELLO

1. Ao cumprimentá-lo, comunicamos que a análise da documentação do Pedido de Verificação de Limites e Condições referente à operação de crédito do Programa Eficiência Municipal, pleiteada pelo Município de Arroio do Tigre -RS, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão, cem mil reais), negociada junto ao Banco do Brasil S.A., foi concluída com base nos seguintes documentos:

a) Pedido de Verificação de Limites e Condições:	03/12/2020
b) Cronograma Financeiro da Operação:	04/01/2021
c) Lei Autorizadora:	04/01/2021
d) Parecer do Órgão Técnico:	24/05/2021
e) Parecer do Órgão Jurídico:	24/05/2021
f) Certidão do Tribunal de Contas do Estado:	24/05/2021
g) Cronograma de Liberação das Operações Contratadas, Autorizadas e em Tramitação:	24/05/2021
h) Cronograma de Pagamento das Dívidas Contratadas e a Contratar:	24/05/2021
i) Comprovação de Encaminhamento das Contas ao Poder Executivo do Estado:	24/05/2021
2. Dessa forma, atestamos, na forma da Portaria MF/STN, nº 413/2016, que o ente cumpre os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme:
 - a) Valor da operação: R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão, cem mil reais)
 - b) Finalidade da operação: Destinados à aquisição de veículos e máquinas.
 - c) Taxa de juros e atualização monetária: 217% do CDI a.a.;
 - d) Demais encargos financeiros e comissões: Tarifa de estruturação de 2% do valor do contrato;
 - e) Prazo de carência: 6 meses
 - f) Prazo de amortização: 54 meses
 - g) Prazo total da operação: 60 meses
 - h) Lei(s) autorizadora(s): 3163 de 30/12/2020
3. Considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites e condições é de até 270 (duzentos e setenta dias), uma vez que o cálculo dos limites a que se referem os incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento igual ou inferior a 80%.
4. Em anexo, o Relatório do Processo n PVL02.000001/2021-77 referente análise do sistema SADIPEM
5. Colocamo-nos à vossa disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MARCOS DA NOITE PEDROSA
F6769946-4
Gerente de Grupo UA

PARECER TÉCNICO

Em atendimento ao disposto no inciso I, do art 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e ao disposto no § 1º, do art.32, da Lei Complementar 101/2000, trata o Presente Parecer de contratação, pelo Município de ARROIO DO TIGRE (RS), de operação de crédito no Valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) junto ao BANCO DO BRASIL S.A. destinada a aquisição de 03 Caminhões Caçamba Basculantes, modelo Truck, novos.

RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO

O Município de Arroio do Tigre – RS, para melhorar a qualidade dos nossos serviços, necessita adquirir 03 caçambas Truck uma vez que dos 5 caminhões Caçamba que atualmente o município dispõe, 2 não apresentam condições mínimas de trabalho e o outro apresenta problemas a toda hora. É, portanto, uma necessidade urgente apontar uma solução para esta situação.

Visando solucionar este problema foram apresentadas duas alternativas uma vez que o município não possui recursos para comprar esses Caminhões:

- a) Financiamento Bancário com prazo alongado para efetuar o pagamento das parcelas;
- b) Através de Locação de Empresas e/ou empreiteiras.

Ressalte-se que esses veículos devem ficar permanentemente no município que possui uma malha viária de 1070 km de estradas de chão batido.

Com essas informações efetuamos contatos com locadores visando obter os dados e os valores que o município, em princípio, deveria dispender em eventual contratação desses serviços, quer seja: locação de Caminhões Caçamba. Em anexo, denominado de **Planilha 1**, constam dados e valores, para fins de apuração do custo de locação, de 2 (duas) Empresas que atuam no Ramo de prestação de serviços à entes públicos;

Paralelamente a Prefeitura também simulou os gastos, baseados em dados oficiais do município, visando dimensionar todas as despesas e gastos inerentes à aquisição, funcionamento e manutenção desses caminhões. Com esses dados disponíveis nas **Planilhas 2, 3, 4 e 5**, tornou-se possível fazer o comparativo com o que mostra a planilha 1.

De posse de ambos os cálculos é possível verificar que se o Município optar pela **aquisição**, via financiamento, o **Custo total**, pelo período de 5 anos, é estimado em **R\$ 2.859.416,02**. Já se a opção recair pela **locação**, o **custo** estimado subirá para **R\$ 3.439.800,00**, ou seja uma diferença expressiva, e a maior, de R\$ 580.383,98.

Além dessa diferença, salienta-se que, passado o prazo de 5 anos, se a opção for adquirir e não locar os caminhões, esses bens então já pagos/liquidados, representarão um patrimônio adicional de **R\$ 622.500,00**. Esse valor estimado, foi obtido via consulta FIPE, onde consultamos o valor de hoje, de um caminhão com 5 anos de uso, ano 2016, cujo valor de mercado é de R\$ 207.500,00 conforme a referida tabela.

Diante dos dados e valores acima transcritos, baseados nas informações fornecidas nas Planilhas de 1 à 7 anexas a esse Parecer, fica evidente que o melhor Custo-Benefício para o suprimento dos 3 Caminhões-caçamba para o município de Arroio do Tigre-RS é a proposta que contempla a aquisição, via financiamento, dos referidos bens. O estudo mostra que, ao final do período de 5 anos, este modelo de negócio mostra um ganho global de R\$ 1202.883,98 em relação à proposta mais baixa ou barata de locação.

INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO

Arroio do Tigre-RS, à exemplo de muitos municípios pequenos deste País, e em especial aqui do Rio Grande do Sul, foi e continua sendo muito afetado com a estagnação ou até a redução das receitas próprias e repasses de recursos estaduais e federais. Os motivos dessas reduções se devem à forte estiagem que atingiu o Rio Grande do Sul na safra agrícola de 2020, gerando em alguns casos perdas de até 80% nas principais culturas. Essa redução afetou arrecadação do ICMS do estado, atingindo, por conseguinte, todas as municipalidades do estado. Também, é do conhecimento de todos, a Covid-19, reduziu drasticamente os níveis de produção das indústrias e conseqüentemente o comércio também vendeu muito pouco desde março de 2020.

Estas situações, além de outras, afetaram as finanças dos municípios que precisam buscar as melhores alternativas que visem dar continuidade ao trabalho executado pelo ente público na solução dos problemas de ordem social, de saúde, estrutura de estradas e fomento de negócios e etc.

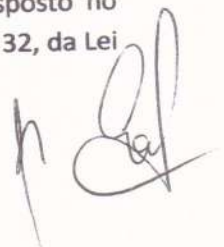
Para fazer frente a algumas das demandas, temos opções de contratar serviços ou a própria Prefeitura executa-los. O Setor de Obras, ou sendo mais específico, a Secretaria de Obras, que é responsável por toda estrutura viária do município, juntamente com a Secretaria da Agricultura que também necessita realiza diversos serviços no interior do município, necessitam permanentemente do uso de maquinário pesado como Tratores, Retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, rolos compactadores, caminhões, caçambas além de muitos outros.

Nosso município, nos últimos 4 anos, experimentou um período de muitas melhorias, tanto no interior como também na cidade. Iluminação Pública, calçamento de ruas, novas tubulações e dutos de água em várias ruas, construção de creches, escolas, reformas de pontes, construção e reforma de bueiros e, em especial, recuperação substancial de todas as estradas.

No entanto, é necessário ainda mais, manter as estradas em boas condições de trafegabilidade exige um acompanhamento e realização constante de melhorias. Acessos melhores possibilita incremento de safra e, conseqüentemente, aumenta a renda de toda a cadeia produtiva e refletindo no incremento da arrecadação de impostos.

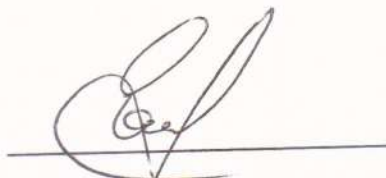
CONCLUSÃO

Conforme demonstrado, entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no Inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do § 1º, do artigo 32, da Lei



Complementar 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

Arroio do Tigre (RS), 11 de maio de 2021.



Edésio Jank
Contador CRC RS-070621/0-8
Email:

(51) 9 98055261

De acordo:



Marciano Ravanello
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre